



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 02126/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
02126/2017-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E **ENEDINA ALVES
FERREIRA.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.834/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, Brasileira, Solteira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, e de outro lado, **ENEDINA ALVES FERREIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 026.994.224-60, portador da cédula de identidade R.G. n.º 2.166.929 – SSP/PB, residente e domiciliado na João Rodrigues da Cunha, 66 – Centro – Monteiro - PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 19/01/2017, a o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ajustou com a contratada a locação de imóvel situado na LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. FRANCISCO CÂNDIDO, Nº 08, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 02126/2017, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 02126/2017, objeto da LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. FRANCISCO CÂNDIDO, Nº 08, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 02126/2017 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **18 de Janeiro de 2018 até 18 de Janeiro de 2019**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O aluguel do imóvel permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de R\$ 1.700,52 (Um mil setecentos reais e cinquenta e dois centavos), totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor de R\$ 20.406,24 (Vinte mil quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 12.361.1009.2049 e do elemento de despesa nº 33.90.36, do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02126/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 18 de Janeiro de 2018.

TESTEMUNHAS


CPF: 058.288.639 - 90

PELA CONTRATANTE


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.
CPF: 012.556.184 - 93





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



PELA CONTRATADA

Barbara Xerez Louros
CPF: 069.255.134-45

Enedina Alves Ferreira
ENEDINA ALVES FERREIRA
CPF: 026.994.224 - 60